autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 16/10/2019 17:44:20.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 31/08/19
Pág. 82 Col. 03
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

A Comissão de ADM
Em 30/08/19 às 18h
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 30/08 às
RF

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Ao Vereador / A Vereadora
Zé Turin
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 2 / 9 / 2019
Presidente
Obs. O prazo para emissão do parecer é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 43 do RI.

Segue junto nesta data documento(s) e papel de informação rubricado sob folha(s) nº 12 e 13 Em 11/12/2019
Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - Assistente Parlamentar

Matéria PL 384/2018. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192405.

autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 16/10/2019 17:44:20.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 01-384 de 2018
Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

PL 384/2018

PARECER 1910/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 384/2018.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, *dispõe sobre destinação de percentual da verba de publicidade oficial, para jornais de bairro.*

De acordo com a propositura, a administração pública municipal fica obrigada a destinar parte da publicidade de interesse do município aos jornais e revistas de bairro, excluído para aqueles que contenham publicidade exclusiva de uma única empresa ou patrocinador, mesmo que regional.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que o projeto de lei tem vários propósitos específicos, dentre os quais:

- Fazer com que as publicações oficiais cheguem ao conhecimento de todos e que, por intermédio dos jornais de bairro, constitui a única forma de a população, em especial a mais carente, tomar conhecimento das atividades do Poder Público;
- O alcance social do projeto, considerando que na cidade de São Paulo existem dezenas de jornais de bairro com distribuição gratuita;
- A questão da sobrevivência dessa enorme estrutura de comunicação. Se descuidarmos sempre teremos o monopólio dos grandes conglomerados da imprensa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando um SUBSTITUTIVO a fim de adequar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes.

Segundo dados da organização 32xSP (fonte: 32xSP. Disponível em: <https://32xsp.org.br/2018/10/05/gastos-com-publicidade-2018/>. Publicado em: 05/10/2018. Consultado em 11/09/2019), no ano de 2018, a Administração Direta Municipal gastou R$ 73,8 milhões em peças publicitárias, ante R$ 36,3 milhões do ano anterior.

Somente o programa Asfalto Novo consumiu R$ 28,9 milhões desses gastos (39%), sendo exibido em campanhas de TV (aberta e paga), rádio, jornais, internet e cinema.

Em detrimento disso, ações de divulgação de temas como educação, combate aos focos do mosquito transmissor da dengue e a reforma da previdência municipal receberam pouca atenção – R$ 2,99 milhões, R$ 2,98 milhões e R$ 2,77 milhões gastos por campanha, respectivamente.

Matéria PL 384/2018. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192405.

autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 16/10/2019 17:44:20.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 384/2018

Tendo em vista que o projeto de lei pretende que parte da verba de publicidade do município seja destinada aos jornais e revistas dos bairros, promovendo estes importantes veículos de comunicação local, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Gilson Barreto
presidente

Alfredinho

Janaína Lima
Contrário

André Santos
CONTRÁRIO

João Jorge

Antônio Donato

Zé Turin
relator

Rel. nº 2327/2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 11 / 10 / 2019
Pág. 100 Col. 3ª e 4ª
Conferido

Matéria PL 384/2018. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=192405.